



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 14/03/05, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito, 14/03/05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIUBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 1.598, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 24 de março de 2005.

Art. 2º. Fica mantido o expediente dos serviços de limpeza pública.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 14 de março de 2005.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.
